

Numero do documento: 20	93883		
DECRETO Nº	DE	DE	DE

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 47.875.665,12** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1°, do art.43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7° da Lei Estadual n° 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e com o art. 42 da Lei Estadual n° 16.319 de 14 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para os seguintes projetos: despesas com capacitações do IPREDE - Fortaleza, atender a necessidade do município de Marco com aquisição de um veículo tipo VAN, Construção do equipamento - Brinquedopraça nos municípios de Trairi, Pacoti, Crateús e na Praça Beira Rio em Fortaleza, aquisição de um veículo para a Secretaria de Ação Social do município de Tejuçuoca e aquisição de motocicletas para a Secretaria de Assistência Social do município de Jaguaruana.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, para as seguintes despesas: aquisição de ambulâncias para os municípios de Parambu e Caririaçú, aquisição de máquinas e equipamentos, bem como, construção, reforma e ampliação, onde se fizerem necessárias, para as áreas de atenção primária, secundária e terciária da saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRE - TARIA DAS CIDADES – SCIDADES, para melhoria e ampliação das infraestruturas públicas viárias urbanas, administrativas e de convivência, oriundas de demandas municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRE - TARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA – SEAPA, para os seguintes projetos : Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Funcionamento do Abatedouro Público do Município de Tauá e Construção de Entreposto de Recebimento e Acondicionamento de Atum.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SE - CRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, para atender convênio com a Prefeitura de Fortaleza objetivando pagamento de desapropriação do Corredor Norte/Sul (Via Expressa,) para construção de Túneis necessários ao VLT Parangaba / Mucuripe, atender convênios com os municípios de Itarema, Pindoretama, Camocim, Icó e Crato para expansão da infraestrutura de distribuição de energia elétrica nos mesmos e convênio com a Prefeitura de Fortaleza para implantação do Binário da Avenida Santos Dumont / Rua Desembargador Lauro Nogueira .

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRE - TARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – S D A, para o projeto: Construção, Reforma e Am - pliação do Abatedouro Público, no município de Quixelô.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, da Secretaria da Infraestrutura e da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 47.875.665,12 (QUARENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.



R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	5.000.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	0,00	579.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	0,00	16.844.433,12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	11.232.608,82	0,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	0,00	14.000.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	16.452.232,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	10.119.623,18	0,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 301.00		21.523.433,12	
Total		47.875.665,12	47.875.665,12

- **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações orçamentárias e do superávit financeiro do exercício anterior.
 - Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
 - **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO	DA ABOLIÇÃO,	DO	GOVERNO	DO	ESTADO	DO	CEARÁ,	em	Fortaleza,
de	de 2018 .								

Camilo Sobreira de Santana Governador

Francisco de Queiroz Maia Júnior Secretário do Planejamento e Gestão